

PUBLICIDADE LEGAL

PANATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS S.A. - CNPJ Nº 03.684.007/0001-68 • NIRE Nº 43.300.056.988
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30/04/2026: DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026, às 15:00h, (quinze horas) na sede social da Companhia, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RST 453, Km 80, nº 32973, Bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP 95.042-190. **QUORUM:** Presentes acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Rinaldi Maselli - Presidente. Luciana Malinowski Meira - Secretária. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, face à presença da totalidade dos Acionistas da Companhia, nos termos do artigo do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA: i)** Ratificar a nomeação e contratação da TRIPLICE AUDITORIA (TRIPLICE), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da TUBOSPAN S.A. (TUBOSPAN) a ser incorporado ao patrimônio da PANATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS S.A. (PANATLÂNTICA TUBOS); **ii)** Examina, discutir e deliberar sobre o Laudo Patrimonial elaborado pela TRIPLICE; **iii)** Examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da TUBOSPAN pela PANATLÂNTICA TUBOS, bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da TUBOSPAN pela PANATLÂNTICA TUBOS, acompanhado dos documentos pertinentes; **iv)** Deliberar sobre a proposta de incorporação da TUBOSPAN pela PANATLÂNTICA TUBOS (incorporação), declarando extinta a TUBOSPAN; **v)** Deliberar que a Companhia, na qualidade de incorporadora da TUBOSPAN, após a finalização do processo de incorporação, ficará incumbida de adotar as providências necessárias à regularização do imóvel da TUBOSPAN, matrícula nº 40.869, do Registro de Imóveis de São Francisco do Sul - SC; e **vi)** Autorizar a administração a realizar todos os atos necessários à efetivação da Incorporação; **DELIBERAÇÕES:** Foram deliberadas e aprovadas por unanimidade dos presentes, além da lavratura a presente ata sob a forma sumária e da publicação da presente ata com omissão da assinatura dos acionistas, conforme autoriza o art. 130 § 2º, da Lei 6.404/76, as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia, por unanimidade dos acionistas presentes: **i)** Ratificada a nomeação e contratação da TRIPLICE AUDITORIA (TRIPLICE), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da TUBOSPAN S.A. (TUBOSPAN), sociedade anônima fechada, com sede na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada Geral do Miranda, S/Nº, Poste 180, Bairro Miranda, CEP 89.240-000, inscrita no CNPJ 07.631.156/0001-10, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42300029831, a ser incorporado ao patrimônio na Companhia (Laudo Patrimonial); **ii)** Aprovado, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Laudo de Avaliação do patrimônio da TUBOSPAN, a valor contábil, com base nas suas demonstrações financeiras levantadas em 31 de março de 2026, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, conforme consta no Anexo I desta Ata; **iii)** Aprovados os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação da TUBOSPAN pela Companhia, bem como de todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da TUBOSPAN pela Companhia. Tanto o Protocolo e Justificação da Incorporação como o Laudo de Avaliação ora aprovados, encontram-se transcritos nos Anexos A e B desta ata, constituídos por um único documento; **iv)** Aprovada a incorporação da TUBOSPAN pela Companhia, com eficácia a partir de 1º de maio de 2026, nos termos do Protocolo e Justificação, com versão da integralidade do seu patrimônio à PANATLÂNTICA TUBOS, que a sucederá a título universal, a partir de 1º/05/2026, em todos os seus bens, direitos e obrigações, de modo que a TUBOSPAN será extinta, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.. A incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia e, em consequência, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Companhia detém 100% do capital social da TUBOSPAN, já estando o valor do patrimônio da TUBOSPAN integralmente refletido no patrimônio líquido da Companhia; **v)** Aprovado que a Companhia promoverá às suas expensas e com plenos poderes de representação na condição de sucessora da Companhia incorporada TUBOSPAN, todos os atos necessários à regularização registral, fiscal e administrativa do único imóvel integrante do patrimônio da TUBOSPAN, matrícula nº 40.869, do Registro de Imóveis de São Francisco do Sul - SC, bem como à sua consolidação no ativo da Companhia, em decorrência da incorporação já aprovada; **vi)** Fica autorizado a administração da Companhia a realizar todos os atos necessários à efetivação e formalização da Incorporação, inclusive aqueles referentes ao arquivamento e publicação do atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes; **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. Lida e aprovada a presente ata e colhidas as assinaturas dos acionistas presentes. **ASSINATURAS:** Caxias do Sul/RS, 30 de abril de 2026. Presidente: Rinaldi Maselli; Secretária: Luciana Malinowski Meira. Acionista: Panatlântica S/A, por Karl Ernest Steppe - Diretor Superintendente e de Relações com Investidores e Ricardo Gonzatto Soares - Diretor. **CERTIDÃO:** Declaramos a ser presente ata cópia fiel daquela lavrada no livro próprio. Caxias do Sul/RS, 30 de abril de 2026. Rinaldi Maselli - Presidente. Luciana Malinowski Meira - Secretária. Visto: Dra. Luciana Malinowski Meira - OAB-RS: 57.335. **JUCISRS.** Certifico registro sob o nº 11768919 em 21/05/2026 da Empresa PANATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS S.A., CNPJ 03684007000168 e protocolo 261862421 - 12/05/2026. Autenticação: ADD6D2D56C12FC314EE24F1A647CAFE4824BDCD. José Tadeu Jacoby-Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/186.242-1 e o código de segurança fJ56. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2026 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. 